



# Simpósio de Integração Acadêmica

## Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira

### SIA UFV Virtual 2020



## Mercado de Trabalho, discriminação racial e repercussão na Justiça do Trabalho

MANOEL, Ana Carolina Nolasco Milheiro. DEE/UFV. E-mail: carolina.nolasco@ufv.br

SANTOS, Sales Augusto dos. DSC/UFV. E-mail: sales.santos@ufv.br

Grande Área: Ciências Humanas e Sociais

Área temática: Sociologia

Palavras-chave: mercado de trabalho, racismo, políticas antirracistas.

### Introdução

O presente projeto de pesquisa, ainda em andamento, tem como tema a discriminação racial no mercado de trabalho e sua repercussão na Justiça do Trabalho brasileira, especificamente no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Destacamos que há vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho no Brasil. A investigação delimita-se ao período de 1995 até o ano 2015. Esta visa a verificar a disparidade entre um considerável índice de discriminação racial no mercado de trabalho e a baixa quantidade de denúncias pelos trabalhadores desse crime junto à Justiça do Trabalho. Conseqüentemente, será pesquisado também como as instâncias da Justiça do Trabalho têm se pronunciado formalmente sobre esses casos. Como a pesquisa está em andamento, ainda não serão apresentados todos os seus resultados, embora alguns sejam mencionados no presente Simpósio de Integração Acadêmica da UFV.

### Objetivos

Objetiva-se especificamente:

- Fazer um levantamento estatístico de todos os processos que os TRTs julgaram, desde 1995 até 2015, que condenaram ou não empresas acusadas formalmente da prática de discriminação racial contra trabalhadores negros, inclusive aqueles processos que posteriormente subiram para o TST para fins de decisão de última instância na Justiça do Trabalho;
- analisar se a discriminação racial no mercado de trabalho brasileiro repercute proporcionalmente em termos de denúncia das vítimas junto à Justiça do Trabalho;
- verificar como os TRTs e o TST têm se manifestado formalmente frente aos casos de discriminação racial no mercado de trabalho que chegaram a essas instâncias;
- verificar se há uma rede de proteção nacional contra a discriminação no mercado de trabalho; e
- produzir conhecimento acadêmico-científico para o exercício da cidadania e conscientização da população.

### Material e Métodos

Para a realização da pesquisa, é necessária a análise dos processos julgados na Justiça do Trabalho sobre discriminação racial, a entrevista dos trabalhadores e magistrados, e revisão da literatura sobre o tema. Dessa forma, os procedimentos gerais da presente pesquisa compreendem, entre outros, os seguintes passos:

- estudo da produção acadêmica sobre o tema da pesquisa, inclusive análise de informações da mídia;
- levantamento estatístico dos processos relativos às denúncias de discriminação racial junto aos TRTs, assim como junto ao TST;
- análise das denúncias dos trabalhadores e dos seus julgamentos de acordo com o referencial teórico estudado;
- elaboração de roteiros de entrevista semiestruturados para entrevistar trabalhadores, juízes e empresas (ou seus representantes legais);
- realização de entrevistas com trabalhadores que foram discriminados em suas empresas e as denunciaram, com empregadores denunciados e com magistrados; e
- análise das entrevistas de acordo com o referencial teórico, entre outros métodos e técnicas de estudo e pesquisa.

### Resultados e Discussão

Apesar de ainda inconclusa, a pesquisa apresenta os resultados parciais citados a seguir.

- Após realizado o levantamento de processos julgados no TST sobre casos de racismo no ambiente de trabalho foi constatado que no intervalo de 1995 a 2015 foram julgados somente 188, que dá uma média de 9,4 processos julgados por ano;
- Em razão desse levantamento, nota-se que de fato há baixa quantidade de denúncias feitas por trabalhadores na Justiça do Trabalho sobre a prática de racismo no ambiente de trabalho;
- Ao analisar os processos julgados na Justiça do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro (onde localiza-se o Tribunal Regional da 1ª Região), constatou-se que no período de 1995 a 2015 foram julgados apenas quatro processos sobre o tema em questão. Isto demonstra a disparidade entre a elevada discriminação racial no mercado de trabalho e a pequena quantidade de denúncias deste crime. Salienta-se que o Rio de Janeiro tem o segundo maior PIB do Brasil e uma elevada quantidade de negros na sua população. Considerando apenas o período pesquisado, em 1995 a população negra do Rio de Janeiro era 38,8%, em 2015 passou para 54%.
- Após a revisão da literatura e legislação sobre racismo no ambiente do trabalho, constatou-se que embora existam leis e instituições públicas para combater o racismo, ainda não há uma Rede de Proteção Antirracismo Público-Estatal Estruturada e Estruturante no Emprego.

### Conclusões

Os dados preliminares da pesquisa indicam que de fato há disparidade entre o considerável índice de discriminação racial no mercado de trabalho e a quantidade de denúncias feitas pelos trabalhadores junto à Justiça do Trabalho, em face da prática de discriminação racial na empresa em que ele trabalha. Mais ainda, indicam que os trabalhadores geralmente denunciam as empresas por prática de racismo somente após serem demitidos dessas. As análises dos processos indicam que a não denúncia de discriminação racial no ambiente de trabalho não se deve à falta de legislação para punir as empresas que praticam discriminação contra os trabalhadores negros, mas sim à falta de conhecimento sobre o assunto por parte dos magistrados, que têm absolvido empresas de casos escandalosos de racismo no ambiente de trabalho. Em geral um processo demora muito para ser julgado definitivamente na Justiça do Trabalho. Essa demora associada à absolvição de empresas de praticarem racismo no ambiente do trabalho, bem como o medo do trabalhador de denunciar a empresa no momento em que foi discriminado (pois ele pode ser demitido), levam os trabalhadores a não denunciarem os seus empregadores.

### Bibliografia

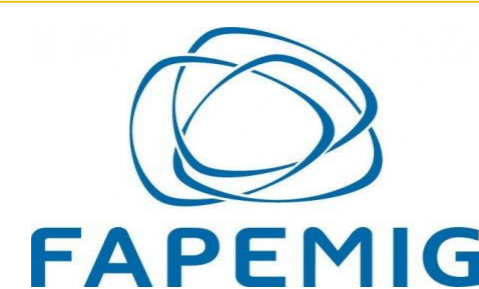
DIEESE. Boletim Emprego em Pauta. São Paulo: DIEESE, nº 7, março, 2018

\_\_\_\_\_. Os Negros no Trabalho. São Paulo: DIEESE, 2013.

IBGE. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IPEA. Retrato das desigualdades de gênero e raça. IPEA/ONU Mulheres/SPM/SEPPPIR, 2011.

### Apoio Financeiro



### Agradecimentos

